

DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 22/2020/SECULTFOR - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE COMUNICAR O TOMBAMENTO PROVISÓRIO DA “CHÁCARA SALUBRE” nos termos do art. 37 da Constituição Federal e da lei municipal nº 9.347/2008, a fim de garantir a devida publicidade dos atos administrativos, nos seguintes termos: Art. 1 - Faz ciência aos interessados que o bem conhecido por “chácara salubre”, situado na Avenida Mister Hull, 4147, Bairro Padre Andrade, Fortaleza-CE, encontra-se tombado provisoriamente desde o dia 03/07/2020, data de notificação das proprietárias, nos termos da solicitação de tombamento acostada junto ao Processo Administrativo nº 0703162255008/2013. Art. 2 - O bem encontra-se em tombamento provisório que, para todos os efeitos, equipara-se ao tombamento definitivo, nos termos do art. 13 da lei municipal nº 9.347/2008. Art. 3 - Ressalta-se que, nos termos do Art. 8, § 1, qualquer alteração física somente deverá ser realizada mediante prévia autorização da Coordenação de Patrimônio Histórico-Cultural da Secretaria de Cultura de Fortaleza (SECULTFOR). Art. 4 - Os interessados no processo deverão se manifestar nos termos da lei municipal nº 9.374/2008. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 16 de julho de 2020. **Antônio Gilvan Silva Paiva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL

PORTARIA CONJUNTA SEGER/SER III Nº 01/2020 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL (SEGER), em conjunto com a SECRETÁRIA DA REGIONAL III (SER III), no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de garantir a fiel execução dos serviços inerentes ao Contrato nº 04/2020 – SEGER, firmado com a Empresa Athos Construções Ltda. (CNPJ nº 08.237.585/0001-70), cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e reforma das praças, parques e logradouros públicos, com o fornecimento de materiais e peças de reposição, quando necessárias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Gestão Regional (SEGER), de acordo com as áreas dos bairros de Fortaleza conforme especificações contidas no edital e seus anexos, do Pregão Presencial nº 04/2019 e na proposta da Contratada. CONSIDERANDO que o referido Contrato passa a fazer parte integrante deste, independente de traslado. RESOLVEM: Art. 1º - Designar como fiscais para acompanhar os serviços no entorno da Lagoa do Porangabussu, localizada na Rua Frei Marcelino com Rua Ana Neri, Bairro Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE, a partir do dia 20 de julho de 2020 até a conclusão da execução, os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA Nº	ORGÃO
Sidney Gonçalves Santana	107033	SEGER
Carlos Eduardo Freitas Lima	60276	SER III

Art. 2º - Os servidores ora nomeados quando no exercício de suas funções objeto desta Portaria deverão rejeitar os equipa-

mentos e/ou serviços realizados que estejam em desacordo com as especificações contidas no Contrato nº 04/2020. Art. 3º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores acima indicados nos atos decorrentes desta Portaria. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL, em 20 de julho de 2020. **Renato César Pereira Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL.** **Mara Jessyka Bulcão Pires - SECRETÁRIA DA REGIONAL III.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 07/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017 e, CONSIDERANDO a instrução processual contida nos autos do Processo nº P057991/2020. RESOLVE, de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.256 – Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Meruoca, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do servidor FRANCISCO CAVALCANTE DE FRANÇA, matrícula nº 7484.01.01, Agente Administrativo, lotado no Instituto de Previdência do Município, nos períodos de 03.04.1978 a 31.07.1979, no total de 485 dias, ou seja, 01 ano e 04 meses, conforme certidão emitida pela Prefeitura Municipal de Meruoca. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 01 de abril de 2020. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 0149/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação, a partir de 27.09.2019, no percentual de 15% (quinze por cento), sobre vencimento base do (a) servidor (a), FRANCISCA CRISTIANE DA SILVA LIMA RAMOS, matrícula Nº 113976-02, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, conforme Processo Administrativo Nº P879345/2019. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 29 de junho de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** *** ***